



## RETIFICAÇÃO I

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUARA/PR, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 001/2025, nos termos seguintes:

**1.** Fica **reaberto** o prazo de isenção da taxa de inscrição exclusivamente para candidatos que, concomitantemente, estejam inscritos no CadÚnico e sejam membros de família de baixa renda.

**1.1** Ficam retificados os subitens 3.7.1 e 3.7.14, bem como incluídos os subitens 3.7.3-A, 3.7.3-B e 3.7.13-A ao Edital nº 001/2025, nos seguintes termos:

“3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.430/2014 ou pela Lei Federal nº 13.656/2018 e pela Lei Estadual nº 19.695/2018 (apenas para candidatos que, concomitantemente, estejam inscritos no CadÚnico e sejam membros de família de baixa renda). (...)

3.7.3-A (...) Exclusivamente para os candidatos alcançados pelo Ato de Retificação nº I do Edital nº 001/2025 que, concomitantemente, estejam inscritos no CadÚnico e sejam membros de família de baixa renda, o pedido de isenção poderá ser enviado no período de 16h00min de 14 de outubro de 2025 às 16h00min de 16 de outubro de 2025, mediante informação do NIS – número de identificação social).

3.7.3-B Na possibilidade de isenção da taxa de inscrição citada no subitem 3.7.3-A deste edital, o Instituto Consulplan consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.13-A Exclusivamente para os candidatos alcançados pelo Ato de Retificação nº I do Edital nº 001/2025, o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), na data provável de 22 de outubro de 2025. (...)

3.7.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), a partir das 16h00min da data provável de 28 de outubro de 2025. (...)"

**2.** Em razão do disposto no item 1 deste Termo de Retificação, fica **prorrogado o prazo de inscrição e pagamento do boleto da taxa de inscrição** previsto no Edital nº 001/2025, nos seguintes termos:

**2.1** As inscrições poderão ser realizadas até as 16h00min do dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**2.2** Após as 16h00min do dia 28 de outubro de 2025 não será mais possível acessar o Formulário de Solicitação de Inscrição.

**2.3** O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição **poderá ser reimpresso até as 20h00min do dia 28 de outubro de 2025**, sendo o pagamento efetuado no mesmo dia, impreterivelmente.

**2.4** Por consequência da prorrogação das inscrições, ficam igualmente prorrogados, também para o dia 28 de outubro de 2025, os prazos previstos nos subitens 3.8.1, 3.8.7, 3.8.7.1, 4.1.3 e 4.1.7 do Edital nº 1/2025.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Piraquara/PR, 13 de outubro de 2025.

**GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**